

ibram
instituto brasileiro de museus
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DESPACHO Nº 15/2026 - DLIC/CRLL/DPGI

Processo nº 01415.000108/2026-31

Interessado: Divisão de Serviços Gerais e Passagens

À CRLL/DPGI,

1. Trata-se o presente Processo Administrativo de "Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atendimento do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 08, Bloco N, Edifício CNC III. Brasília/DF - CEP: 70.040-020, para o Exercício 2026", conforme Termo de Referência n. 01/2026 (SEI n. 3267879).
2. Primeiramente, informamos que a contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e que o referido processo administrativo seguiu a devida instrução processual, cumprindo assim, o caput do art. 72, da Lei 14.133/2021.
3. Verifica-se que há Termo de Referência (Sei nº 3267879), bem como a justificativa da contratação e aprovação da autoridade competente (art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
4. Com o intuito de justificar o valor da pretensa contratação, a estimativa de preços foi com base no consumo dos anos anteriores (SEI nº 3267920), totalizando o montante de R\$ 133.796,83 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) de estimativa de consumo de energia elétrica e R\$ 20.355,39 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente à contribuição de iluminação pública - CIP, em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92.
5. Ressalte-se que há previsão de recursos orçamentários, (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme disposto no **DESPACHO Nº 87/2026 - DEOR/COFIC/FPGI** (SEI nº 3272237).
6. Como bem especificado no **DESPACHO Nº 200/2026 - DCON/CONT/DPGI** (SEI nº 3274739), que, esclareceu que não foi utilizado o modelo da AGU, tendo em vista se tratar de contrato decorrente de concessão pública, conforme previsto na Declaração de Exclusividade (SEI nº 3269644), razão pela qual foi necessário adotar o modelo de contrato apresentado pela concessionária (SEI nº 3269677).
7. Posto isto, restituo os autos, para conhecimento e **autorização do lançamento da inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor da contratação R\$ 133.796,83 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) de estimativa de consumo de energia elétrica e R\$ 20.355,39 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente à contribuição de iluminação pública - CIP, em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92.
8. Depois de procedida a **autorização para lançamento**, solicita-se a devolução dos autos à DLIC/CRLL para prosseguimento.

Respeitosamente,

Aline Medeiros Nakao
Chefe da Divisão de licitação

De acordo.

Encaminha-se os autos para a **Ordenadora de Despesas**, para providências de autorização de lançamento, na forma proposta.

Márcia Maria Quintão
Coordenadora de Recursos Logísticos e Licitações

Com base na manifestação supra, **autorizo o lançamento da inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor da contratação R\$ 133.796,83 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) de estimativa de consumo de energia elétrica e R\$ 20.355,39 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente à contribuição de iluminação pública - CIP, em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92.

Maria Angelica Gonsalves Correa
Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Aline Medeiros Nakao**, **Chefe da Divisão de Licitações**, em 23/01/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Quintão**, **Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 23/01/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa**, **Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 23/01/2026, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275842** e o código CRC **0134AA1E**.